

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 60.022113/2024-37

**DECRETA:**

**ART. 1º** DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Secretário Municipal de Saúde.

**ANEXO ÚNICO**

Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Data Vigência Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
155578 NATALIA FABIANE RIDAO CURTY 10 / 1 / 1 212/2022 - AMS/SMRH	30/07/2024 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PPSPU03-SERVICO DE MEDICINA EM PEDIATRIA - PLANTONISTA 004-GERÊNCIA DO PRONTO- ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)
155586 CAMILA ERCOLIN RAMOS 10 / 1 / 1 212/2022 - AMS/SMRH	30/07/2024 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PPSPU03-SERVICO DE MEDICINA EM PEDIATRIA - PLANTONISTA 004-GERÊNCIA DO PRONTO- ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)

**DECRETO Nº 996 DE 31 DE JULHO DE 2024**

**SÚMULA:** Revoga ato de nomeação de Professor de Educação Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.078779/2024-01, e o disposto no artigo 25, § 4º da Lei 4.928/92.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o ato de nomeação, constante do Anexo Único do Decreto nº 664, de 24 de maio de 2024, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 399744-MARINA LOPES  
b)CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U  
c)FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA  
d)DOCUMENTO: 19.009.078779/2024-01  
e)DATA VIGÊNCIA: 30/07/2024  
f)EDITAL DE ABERTURA: 142/2022-DDH/SMRH  
g)MOTIVO: Servidora não tomou posse nos prazos legalmente estabelecidos, qual seja até 29/07/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

**DECRETO Nº 1001 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

**SÚMULA:** Altera o Art. 10 do Decreto 494 de 22 de abril de 2020, que regulamenta o procedimento de emissão de Consulta Prévia de Viabilidade Técnica e de Diretrizes Urbanísticas Básicas para fins de aprovação de Loteamento Urbano, nos termos da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 19.005.053116/2020-81,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Art. 10 do Decreto 494 de 22 de abril de 2020 que regulamenta o procedimento de emissão de Consulta Prévia de Viabilidade Técnica e de Diretrizes Urbanísticas Básicas para fins de aprovação de Loteamento Urbano, nos termos da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012 e dá outras providências, a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 10 (...)**

**Art. 10.** O CADIL reunir-se-á, ordinariamente, uma (1) vez a cada trinta (30) dias conforme demanda dos representes mencionados no Art. 6º, salvo na hipótese de excesso ou falta de processos para serem incluídos em pauta.

§ 1º. As manifestações das Secretarias Municipais representadas no CADIL poderão ser consideradas para fins de atendimento ao caput deste artigo, desde que sejam formalizadas e disponibilizadas previamente junto ao sistema SEI e em respectiva Ata.

**(...)"**

**Art. 2º** . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira - Diretor Presidente.

**DECRETO Nº 1002 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.1.023	4.4.90.52	8080	120.000,00
40010.28.846.0000.0.005	3.3.90.91	8080	7.000,00
40010.28.846.0000.0.005	3.3.90.93	8080	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>217.000,00</b>

**Art. 2º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.241.652,28 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	50	069	Agosto	0,00	204.035,00	204.035,00
40	51	080	Agosto	0,00	49.000,00	49.000,00
40	60	511	Agosto	155.000,00	443.903,15	598.903,15
40	80	8080	Agosto	458.000,00	543.489,13	1.001.489,13
40	90	8501	Agosto	0,00	1.225,00	1.225,00
<b>Total</b>				<b>613.000,00</b>	<b>1.241.652,28</b>	<b>1.854.652,28</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 1.024.652,28 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	50	069	Julho	204.035,00	204.035,00	0,00
40	51	080	Julho	49.000,00	49.000,00	0,00
40	60	511	Julho	650.207,59	443.903,15	206.304,44
40	80	8080	Janeiro	456.337,41	643,34	455.694,07
40	80	8080	Fevereiro	803.172,66	3.114,57	800.058,09
40	80	8080	Junho	740.550,30	304.326,00	436.224,30
40	80	8080	Julho	739.639,26	18.405,22	721.234,04
40	90	8501	Julho	1.225,00	1.225,00	0,00
<b>Total</b>				<b>3.644.167,22</b>	<b>1.024.652,28</b>	<b>2.619.514,94</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1004 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o item 10, do Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.025.174830/2023-17 e Despacho Administrativo nº 106296/2024 (13481425)

**DECRETA:**

**Art. 1º** O item 10, do Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

##### 10. Secretária Municipal de Cultura

TITULAR: Rosângela Radis

SUPLENTE: Sidney Antonio Bertho

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.